



**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

**EDITAL nº 061/04**

*Abre o processo de seleção para bolsista Estágio Não-Obrigatório.*

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público o

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO -OBRIGATÓRIO**  
de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Do Estágio**

O estágio em questão será desenvolvido no SINE/SDA.

**Cláusula Segunda – Das Vagas**

É oferecida pelo programa de bolsa de trabalho da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages, 1 (uma) vaga para alunos de todos os cursos, para desenvolverem atividades no período vespertino – 4 horas.

**Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas**

O valor da bolsa será de R\$ 210,00 (duzentos de dez reais).

**Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições**

- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/comprovante).
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do programa, no período vespertino, das 13h30min. às 17h30min.
- Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do programa.
- Preencher ficha de inscrição, no Setor de Protocolo, apresentando todos os documentos necessários .
- Ter conhecimento em Informática.
- Ter habilidade no atendimento ao público.
- Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

#### **Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado.**

As inscrições deverão ser efetivadas no período de **12 a 13/07/2004**, no horário de expediente da Instituição, junto ao Serviço de Protocolo.

Os resultados serão divulgados no dia **15/07/2004**, a partir da 14h, no mural do SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante, em frente ao Serviço de Protocolo.

#### **Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção.**

A pré-seleção dos candidatos(as) será feita pelo Serviço de Atendimento ao Estudante – SAE e consistirá da análise do *curriculum vitae*, da carta de intenções e do histórico escolar, levando em conta as 10 (dez) menores rendas *per capita* entre os inscritos, para serem entrevistadas no dia **16/07/2004**, no endereço: Rua: Marechal Deodoro, 520 – Centro - Lages/SC.

#### **Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção**

A seleção dos(as) candidatos(as) pré-selecionados ficará a cargo da Coordenadora do SINE/Lages.

#### **Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais.**

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 12 de julho de 2004 .

**Zilma Isabel Peixer**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**